



Data: 05 de fevereiro de 2024

Contratadas: RANGEL PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA e VISUAUDIO SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA

Objeto: Prestação de serviços remotos de tradução/interpretação em língua brasileira de sinais (libras) de vídeos pré-gravados.

CONTRATOS Nº 045/2023 e 46/2023

Gestor: DIOGO GALINDO CAVALCANTE - DGC

Gestor Substituto: GUILHERME MACHADO REBELO - DGC

Fiscais Técnicos: JÚLIA REGINA PEIXOTO HERMENEGILDO DA SILVA - APMP e ALLAN RAFHAEL MUNIZ DE OLIVEIRA - DICOM

Fiscal Técnico Substituto: DIEGO SILVEIRA SOARES - DICOM

O SUBDIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o Ato Normativo nº 117, de 29 de setembro de 2010, Ato Normativo nº 48, de 12 de agosto de 2019 e Ato Normativo nº 81, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Designar os servidores, o Sr. DIOGO GALINDO CAVALCANTE (Gestor), o Sr. GUILHERME MACHADO REBELO (Gestor Substituto), ambos lotados no Departamento de Gestão de Contratos – DGC, bem como os servidores, a Sra JÚLIA REGINA PEIXOTO HERMENEGILDO DA SILVA, lotada na Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário - APMP e o Sr. ALLAN RAFHAEL MUNIZ DE OLIVEIRA (Fiscais Técnicos), e o Sr. DIEGO SILVEIRA SOARES (Fiscal Técnico Substituto), lotados na Diretoria de Comunicação - DICOM, para a gestão e fiscalização dos Contratos nº 045/2023 e 46/2023, oriundos do Processo Administrativo nº 2022/5341, devendo representar este Tribunal de Justiça perante as Contratadas e zelar pela boa execução do objeto pactuado, cumprindo as atividades de gestão e controle relativas à Cláusula de Gestão e Fiscalização indicadas no referido instrumento e no Ato Normativo nº48/2019.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

WALTER DA SILVA SANTOS
Subdiretor-Geral

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 38 / 2024

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no XII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 165/2023.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 06 / 02 / 2024 até 13 / 02 / 2024. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

JUNQUEIRO – FINAL DE LISTA

Ordem	Nome
1	Pedro Bernardo Silva Nunes

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 05 de fevereiro de 2024.



Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 04/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/4909.

DAS PARTES: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE ALAGOAS – ESMAL E O SR. ANDERSON SANTOS DOS PASSOS.

DO OBJETO: A prestação de serviços profissionais de ensino, nos **Cursos para Servidores** com os temas: “**TEORIA, PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA NA DOSIMETRIA DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA**”, a ser realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de **20h/a** a serem ministradas pelo CONTRATADO, que ocorrerá nos dias **22 e 23/02/2024**.

DO VALOR: no valor de **R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais)**.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, registrado com os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. PROGRAMA DE TRABALHO 02.061. 0003. 2279 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. ID. USO 0 - NÃO DESTINADO À CONTRAPARTIDA. IDENTIFICADOR EXERCÍCIO FONTE 1 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE FONTE 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS. TIPO DE DETALHAMENTO DE FONTE 0 - SEM DETALHAMENTO DETALHAMENTO DE FONTE 000000 - SEM DETALHAMENTO NATUREZA 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. REGIÃO PLANEJAMENTO 210 - TODO ESTADO. PLANO ORÇAMENTÁRIO 000002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO. EMENDA PARLAMENTAR E0000 - NÃO DEFINIDA PROCESSO 2023/4909.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. PROGRAMA DE TRABALHO 02.061. 0003. 2279 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS. ID. USO 0 - NÃO DESTINADO À CONTRAPARTIDA. IDENTIFICADOR EXERCÍCIO FONTE 1 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE. FONTE 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS. TIPO DE DETALHAMENTO DE FONTE 0 - SEM DETALHAMENTO. DETALHAMENTO DE FONTE 000000 - SEM DETALHAMENTO NATUREZA 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS. REGIÃO PLANEJAMENTO 210 - TODO ESTADO. PLANO ORÇAMENTÁRIO 000002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO. EMENDA PARLAMENTAR E0000 - NÃO DEFINIDA. PROCESSO 2023/4909.

DO FORO: As partes elegem o foro na cidade de Maceió, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

Maceió, 05 de fevereiro de 2024

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMAL
CONTRATANTE

ANDERSON SANTOS DOS PASSOS

Professor
CONTRATADO

DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº **2023/4909**

Assunto: Contratação do Professor **ANDERSON SANTOS DOS PASSOS**.

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo virtual nº **2023/4909 AUTORIZO** a celebração do contrato **Nº 04/2024** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e o professor **ANDERSON SANTOS DOS PASSOS**, para ministrar aulas, na categoria de professor Conteudivista na titulação de **Mestre**, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL), no curso com o tema: “**TEORIA, PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA NA DOSIMETRIA DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA**”, que ocorrerá nos dias **22 e 23/02/2024**, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de **20h/a**.

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como da declaração que ateste cumprir o prescrito no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21

À Coordenação-Geral de Cursos para as devidas providências.

Maceió – AL, 05 de fevereiro de 2024

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL